



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES**

### **1º PERÍODO LETIVO ESPECIAL DE 2020**

#### **COORDENAÇÃO DO CURSO DE QUÍMICA INDUSTRIAL**

A Pró-reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Química Industrial fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### **1. Das inscrições:**

**1.1 – Período de inscrição no processo seletivo: 06 e 07/08/2020 até às 15:00h**

**1.2 – Local de inscrição: Enviar e-mail para [coqin@iqufu.ufu.br](mailto:coqin@iqufu.ufu.br) do Requerimento de Inscrição (Anexo I)**

**1.3 – O(A) candidato(a) a monitor(a):**

**1.3.1 – Deverá estar regularmente matriculado(a) e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;**

**1.3.2 – Deverá ter sido aprovado(a), com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;**

**1.3.3 – Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares;**

**1.3.4 – Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;**

**1.3.5 – Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;**

**1.3.6 – É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;**

**1.3.7 – Fará jus ao certificado, desde que esteja, devidamente, cadastrado(a) e tenha apresentado o relatório final até o término do semestre.**

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

**A – Comprovante de matrícula atualizado;**

**B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;**

**C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares;**

**D – O(A) estudante deverá apresentar CONTA CORRENTE de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.**

**NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

## 2. Das vagas:

2.1 – A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Química Industrial.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS
Cálculo Diferencial e Integral 1*	GQB004	01
Geometria Analítica	GQB005	01
Desenho Técnico	GQB006	01
Álgebra Linear	GQB011	01
Análise Instrumental	GQB034	01

\*O(A) monitor(a) da disciplina GQB004 deverá ter disponibilidade para exercer monitoria durante a 1ª e 2ª Etapas do AARE por ser disciplina de 90 horas.

2.2 – O curso de Química Industrial oferta 05 bolsas para monitoria que serão contempladas conforme disposto no item 6.1.

## 3. Da seleção:

3.1 – O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Química Industrial;

3.2 – A seleção dos(as) candidatos(as) para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do(a) candidato(a), considerando-se ainda os seguintes critérios:

a) Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não tiverem horários disponíveis nos horários solicitados para a monitoria.

b) A escolha se dará pela maior nota na disciplina da monitoria em que o(a) candidato(a) se inscreveu.

## 4. Da divulgação dos resultados:

4.1 – Os resultados da Seleção de Monitores para a 1ª Etapa do AARE de 2020 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **08/08/2020** no site do Instituto de Química (<http://www.iq.ufu.br/node/164>) a partir das 14:00h;

4.2 – Caberá ao candidato(a) selecionado(a) a responsabilidade de preencher a **Ficha de Cadastro de Monitor** e enviar até o dia **11/08/2020** para o e-mail [coqin@iqufu.ufu.br](mailto:coqin@iqufu.ufu.br) para o exercício da monitoria..

4.3 – O(A) candidato(a) receberá via e-mail as orientações para realizar o cadastro da Ficha de Monitor

## 5. Início do exercício da monitoria para a 1ª Etapa AARE de 2020:

5.1 – A atividade de monitoria para disciplinas da 1ª Etapa está prevista para o período de **15/08/2020 a 14/10/2020**. **Apenas para a disciplina GQB004 a atividade de monitoria está prevista para 15/08/2020 a 15/12/2020.**

> ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: ATÉ 15/08/2020

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: ATÉ 15/10/2020

5.2 – O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado semestralmente.

5.3 – O(A) monitor(a) é responsável por entregar semanalmente a lista de alunos que frequentaram a monitoria na Coordenação do Curso durante o exercício.

## 6. Das bolsas de monitoria:

6.1 – Para a Coordenação do Curso de Química Industrial, serão destinadas **05 bolsas** de monitoria no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão

distribuídas com **base no Histórico Escolar do candidato**, conforme os critérios abaixo discriminados:

- **Serão desclassificados os(as) candidatos(as) que não tiverem horários disponíveis nos horários de aulas experimentais da disciplina da monitoria e nos horários detalhados abaixo.**
- **O desempate se dará pelo maior CRA Geral.**
- **O(A) discente deverá solicitar se deseja concorrer com ou sem remuneração.**
- **As bolsas serão ofertadas para as disciplinas de menor período com maior demanda e menor número de docentes.**

#### **7. Das Disposições Gerais:**

- 7.1** – O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;
- 7.2** – O(A) estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;
- 7.3** – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º semestre de 2020 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução 03/2002 do CONGRAD e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;
- 7.4** – O(A) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;
- 7.5** – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;
- 7.6** – Este Edital deverá ser afixado em locais acessíveis aos estudantes.

Uberlândia, 04 de agosto de 2020.

**SIDNEI GONÇALVES DA SILVA**

Coordenador *Pro Tempore* do Curso de Graduação em Química Industrial

Portaria SEI REITO Nº 1309/2019

**Anexo I**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**( ) REMUNERADA**  
**( ) NÃO REMUNERADA**

Eu, \_\_\_\_\_ aluno regularmente matriculado no curso de \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, CPF Nº \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição no **processo de seleção de monitores para o 1º Etapa AARE de 2020** na disciplina \_\_\_\_\_ e **DECLARO dispor de 12 horas semanais para o exercício da atividade de monitoria, sem prejuízo de minhas atividades acadêmicas, e estou ciente das normas de monitoria constantes na Resolução 03/2002 (CONGRAD) e dos termos do Edital de Seleção de Monitores para o 1º Etapa AARE de 2020.**

**FAVOR PREENCHER OS DADOS ABAIXO:**

**Ano/semestre de ingresso no curso:** \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Já exerceu alguma vez a atividade de monitoria na UFU?

( ) Não.

( ) Sim.

Remunerada? ( ) Sim ( ) Não

**e-mail do candidato:** \_\_\_\_\_

**Telefone para contato:** \_\_\_\_\_

Uberlândia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.